

Declaração da Petrobras sobre Práticas de Enfrentamento ao Trabalho Escravo Contemporâneo relativa ao ano fiscal 2019

Com relação às práticas de trabalho, a Petrobras presta os esclarecimentos abaixo

Introdução

Pautamos nossa atuação pelo respeito aos direitos humanos internacionalmente reconhecidos pelo Brasil e pelos países onde atuamos. Assumimos como princípio respeitar, conscientizar e promover os direitos humanos em nossas atividades e atuar em conformidade com os direitos humanos protegidos por tratados e convenções internacionais ratificados pelo Estado, como a Carta Internacional dos Direitos Humanos e a Declaração dos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho-OIT, além de compromissos assumidos por nossa companhia, tais como o Pacto Global da Organização das Nações Unidas, os Princípios de Empoderamento das Mulheres da ONU Mulheres, o Pacto Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, a Iniciativa Empresarial pela Igualdade Racial, a Carta Aberta Empresas pelos Direitos Humanos, o Programa Pró-equidade de Gênero e Raça e a Declaração Corporativa de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Adotamos sempre o critério de máxima realização dos direitos, cumprimento da lei, das normas e dos procedimentos internos. A promoção de relações justas de trabalho se dá tanto no que tange a nossos empregados quanto a nossa cadeia de fornecedores. Estimulamos que nossos fornecedores exijam o mesmo de suas subcontratadas e demais elos da cadeia. Monitoramos riscos e, em caso de não conformidades, aplicamos sistema de consequências. Nossos mecanismos de queixas estão disponíveis para denúncias de empregados próprios e de colaboradores ligados à cadeia de fornecedores, assegurando o anonimato.

Estrutura de negócios e cadeia de fornecedores

Somos uma empresa de capital aberto que opera no setor de petróleo, gás natural e energia. Somos reconhecidos mundialmente por nossa tecnologia de exploração de petróleo em águas ultraprofundas. Nossos negócios vão além do alcance do campo e da retirada de petróleo e gás. Isso implica um longo processo por meio do qual transportamos petróleo e gás para nossas refinarias e unidades de tratamento de gás natural. Possuímos uma grande base de reservas provadas e operamos e produzimos a maior parte do petróleo e gás do Brasil.

A definição de nosso portfólio de negócios ocorre anualmente dentro do processo de elaboração do Plano Estratégico para o quinquênio. Em 29/07/19, informamos o fato relevante do encerramento da oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Petrobras Distribuidora S.A. e de titularidade da Petrobras. Com a conclusão da operação, a participação da Petrobras foi reduzida para 37,50% do capital social da subsidiária.

Nossos principais tipos de fornecedores estão relacionados ao afretamento de plataformas de produção, afretamento de sondas, serviços de poços, engenharia, aquisição, construção e instalação (Engineering, Procurement, Construction and Installation - EPCI), operações submarinas, linhas flexíveis, válvulas, tubos, afretamento aéreo, afretamento de navios e embarcações especiais, produtos químicos e catalisadores, serviços de geofísica, engenharia, aquisição e construção (Engineering, Procurement and Construction - EPC) e manutenção de equipamentos.

Políticas e diretrizes relacionadas a práticas de trabalho decente

Nosso compromisso com direitos humanos está expresso nos nossos valores: “segurança e respeito às pessoas e ao meio ambiente”. Nossos normativos internos de conduta ética estabelecem que pautamos nossa atuação respeitando os direitos humanos internacionalmente reconhecidos pelo Brasil e pelos países onde atuamos.

O respeito à vida, às pessoas e ao meio ambiente é um valor que foi reafirmado no nosso posicionamento estratégico, apresentado em setembro de 2019. Temos por meta operar dentro dos melhores padrões de segurança mundial. Uma de nossas métricas de topo, em 2019, é a Taxa de Acidentados Registráveis por milhão de homens-hora (TAR) abaixo de 1,0; desafio confirmado também para o plano estratégico do quinquênio 2020-2024. Em 2019, atingimos o menor nível histórico da TAR (0,76), um decréscimo de 24,7% em relação a 2018.

Nossa Política de Segurança, Meio Ambiente e Saúde garante segurança e saúde no trabalho, disponibilizando para isso todas as condições e equipamentos adequados. Na aquisição de bens e serviços, o desempenho em segurança, meio ambiente e saúde de contratados, fornecedores e parceiros deve ser compatível com o da Petrobras.

Nossa Política de Responsabilidade Social tem, entre suas diretrizes: (i) respeitar os direitos humanos, buscando prevenir e mitigar impactos negativos nas nossas atividades diretas, na cadeia de fornecedores e nas parcerias, combatendo a discriminação em todas as suas formas; e (ii) identificar, analisar e tratar os riscos sociais decorrentes da interação entre os nossos negócios, a sociedade e o meio ambiente e fomentar a gestão de aspectos socioambientais na cadeia de fornecedores.

Na relação com nossos empregados, nós nos comprometemos com o bem-estar e o desenvolvimento de nossos colaboradores sem qualquer forma de preconceito ou de discriminação, a confiança e a solidariedade no relacionamento interpessoal, a pluralidade de pensamento e a justiça nas relações de trabalho.

Nas relações com fornecedores, nós requeremos das empresas prestadoras de serviços que seus empregados respeitem os princípios éticos e os compromissos de conduta definidos em nossos normativos de conduta ética, enquanto perdurarem os contratos conosco.

Comprometemo-nos a combater, junto a nossa cadeia de fornecedores, práticas de trabalho degradantes ou análogas ao escravo, bem como respeitar os direitos de crianças e adolescentes, estabelecendo medidas punitivas como a aplicação de multa e rescisão contratual em caso de violação.

Due Dilligence nos negócios e na cadeia de fornecedores

Nossa minuta padrão de contrato de prestação de serviços inclui cláusula que exige que as empresas prestadoras de serviço se abstenham de utilizar mão de obra infantil e mão de obra análoga à de escravo ou condições de trabalho degradante. Adicionalmente, o atendimento à legislação trabalhista, é requisito em todos os contratos que celebramos. Em 2019, foram celebrados compromisso com 12.162 fornecedores, sendo que em todos constaram cláusulas de proibição de trabalho infantil e análogo ao escravo.

Avaliamos os riscos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS) nos contratos de prestação de serviços e nos contratos de fornecimento de bens com serviços associados. A análise considera os riscos de segurança e saúde para os trabalhadores e para as comunidades vizinhas e os riscos ao meio ambiente do serviço contratado, bem como as características dos locais onde o serviço será realizado. A avaliação resulta na categorização dos contratos em quatro grupos, cada qual com requisitos contratuais específicos. Esses requisitos são acompanhados ao longo da execução do contrato. Os contratos mais críticos demandam aplicação de Lista de Verificação presencial e as não conformidades eventualmente observadas são base para plano de ação obrigatório.

Nossos projetos de investimento, ao serem submetidos à aprovação de passagem de fase, são avaliados por um grupo de revisão multidisciplinar que inclui profissionais das áreas Responsabilidade Social, Segurança, Meio Ambiente e Saúde e áreas de negócio responsáveis pelos empreendimentos. Os projetos de investimento com valor superior a US\$25 milhões devem apresentar um relatório de Responsabilidade Social, com informações sobre o contexto social da área de abrangência do empreendimento, os riscos sociais do projeto e um plano de tratamento dos riscos sociais identificados. A avaliação para a passagem de fase do projeto se baseia nessas informações para a tomada de decisão.

Em 2019, foram elaborados 30 relatórios de responsabilidade social para projetos de investimentos e 18 destes projetos foram submetidos à avaliação de responsabilidade social durante a passagem de fase, o que representa que 83% dos projetos com investimento superior a US\$25 milhões foram submetidos a análises de responsabilidade social em 2019.

Para contratos de construção e montagem de unidades de processo de refino e contratos de serviços de construção civil, considerados de maior risco para violação de direitos humanos, existe uma cláusula declaratória de responsabilidade social nos contratos. De acordo com esta cláusula, as empresas contratadas devem declarar e garantir que respeitam os direitos humanos reconhecidos internacionalmente, conforme estabelecido na Carta Internacional dos Direitos Humanos, na Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho, nos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU (“Princípios Orientadores”) e no Decreto n° 9.571, de 21 de novembro de 2018, que estabelece as Diretrizes Nacionais sobre Empresas e Direitos Humanos.

A cláusula contratual inclui o compromisso das empresas contratadas, entre outros pontos, em:

- Abster-se de utilizar mão de obra infantil e mão de obra análoga à de escravo ou condições de trabalho degradante, bem como fazer constar cláusula específica nesse sentido nos contratos firmados como fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviço;
- Proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável que inclua condições adequadas de alimentação, alojamento e sanitárias;
- Respeitar o direito de seus empregados formarem ou se associarem a sindicatos, bem como negociar coletivamente;
- Ter compromisso com a igualdade de tratamento e não discriminação;
- Possuir canal de comunicação para receber, encaminhar e responder às manifestações dos públicos de interesse, assegurando que todas as manifestações sejam respondidas e não haja retaliações.

Em 2019, foram realizadas 40 avaliações de responsabilidade social junto a prestadores de serviço por meio de lista de verificação, para avaliar a aplicação dos requisitos de responsabilidade social nesses contratos. Dentre os contratos submetidos à avaliação por lista de verificação não foi identificada nenhuma violação de direitos humanos. No caso de ser constatada qualquer irregularidade, a empresa contratada é imediatamente notificada, devendo fazer cumprir as suas obrigações contratuais.

Compondo o nosso Sistema de Integridade, a Ouvidoria-Geral é responsável por receber denúncias, solicitações de informação, reclamações, pedidos, consultas, elogios e sugestões de todas as nossas partes interessadas de uma maneira confidencial, livre e acessível. Também oferecemos a nossos públicos (incluindo povos indígenas e comunidades tradicionais) um canal externo e independente para o recebimento de denúncias, disponível nos idiomas português, inglês e espanhol, 24 horas por dia, em todos os dias do ano. Os canais disponibilizados pela Ouvidoria-Geral estão disponíveis aos nossos públicos de interesse para registro de manifestações sobre trabalho forçado ou degradante, sendo elas adequadamente tratadas e, eventualmente, fornecendo subsídios para a prevenção de novos casos. Adicionalmente, realizamos *Due Diligence* de Integridade (DDI) em nossas contrapartes, considerando os fatores de risco associados a trabalho análogo ao escravo, degradante e infantil.

Nossos canais não substituem o papel legítimo dos sindicatos na abordagem de disputas trabalhistas, nem impedem o acesso a mecanismos judiciais ou outros mecanismos de queixas não judiciais. Também não impomos quaisquer restrições de acesso a autoridades competentes para a investigação de violações de direitos humanos, exceto para preservar o anonimato de denunciante.

Dispomos de orientação interna que estabelece os parâmetros para a análise de desempenho de fornecedores. Dentre as hipóteses de aplicação de sanções administrativas às empresas, as quais podem culminar na suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar conosco, além de suspensão e impedimento de inscrição cadastral, por até dois anos, estão o uso de mão de obra infantil ou análoga à escrava. São também exemplos de condutas puníveis com suspensão o descumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como o acidente fatal com trabalhador.

Para aplicação das sanções administrativas às empresas é realizada apuração por Comissão para Análise de Aplicação de Sanções (CAASE), no âmbito administrativo, sem prejuízo da adoção de outras medidas frente às empresas, nas esferas civil e penal.

As cláusulas de cunho social são fiscalizadas do mesmo modo que as cláusulas de questões técnicas e de SMS. Em termos de impactos negativos em práticas trabalhistas, sete empresas foram sancionadas em 2019 por ocorrências consideradas de alta gravidade.

Treinamento

Desenvolvemos também treinamentos de ética e integridade para públicos distintos. Em 2019, mantivemos nossos esforços de capacitação contínua em *compliance* dos empregados por meio de treinamentos a distância e presenciais, abordando diversos temas da conformidade e reforçando conceitos previstos nos nossos normativos de conduta ética.

Disponibilizamos nossas orientações sobre procedimentos éticos em nossos canais externos. Para que seja possível participar dos nossos processos licitatórios ou assinar contratos conosco, os fornecedores devem assinar os nossos normativos de conduta ética e a nossa Política de Responsabilidade Social. Sendo assim, nossos fornecedores devem ter conhecimento e cumprir a nossa Política de Responsabilidade Social, as normas de segurança, meio ambiente e saúde e as orientações sobre políticas e procedimentos de prevenção à corrupção.

Para mais informações, acesse:

- Normativos de conduta ética
<https://petrobras.com.br/pt/quem-somos/perfil/compliance-etica-e-transparencia/>
- Relatório de Sustentabilidade 2019
<https://petrobras.com.br/pt/sociedade-e-meio-ambiente/relatorio-de-sustentabilidade/>
- Política de Responsabilidade Social
<https://petrobras.com.br/pt/sociedade-e-meio-ambiente/sociedade/politica-de-responsabilidade-social/>
- Política de Segurança, Meio Ambiente e Saúde
<https://petrobras.com.br/pt/sociedade-e-meio-ambiente/meio-ambiente/politica-de-seguranca-meio-ambiente-e-saude/>
- Política de Recursos Humanos
<https://petrobras.com.br/pt/quem-somos/carreiras/praticas-trabalhistas/>
- Plano Estratégico 2020-2021
<https://www.investidorpetrobras.com.br/resultados-e-comunicados/apresentacoes/>

Roberto Castello Branco
Presidente da Petrobras

Esse posicionamento foi aprovado por nossa Diretoria Executiva em 26 de junho de 2020.